



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 133 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

**DECRETO Nº 039, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024  
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 55 e 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que diversos prédios públicos municipais estão à disposição da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** os gastos elevados para o funcionamento das repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** os benefícios do ponto facultativo, não que se refiram à economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica previsto ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** As repartições públicas permanecerão fechadas no dia 07 de outubro de 2024. Contudo, os serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e outros, continuarão funcionando, de modo a evitar transtornos e prejuízos à população.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais identificar os casos previstos no artigo 2º e estabelecer plantões, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 04 de outubro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
**Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB**



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Amanda Virginia Da Silva Costa**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Fernanda Ellen da Silva Gomes**  
Diretora de Atos e Publicações

